



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL SAULLO VIANNA (UNIÃO / AM)

Apresentação: 04/06/2024 18:15:08.653 - Mesa

PL n.2185/2024

PROJETO DE LEI Nº /2024  
(DO SR. SAULLO VIANNA)

Eleva o “Festival de Cirandas de Manacapuru” – que se realiza em Manacapuru, no Estado do Amazonas, patrimônio cultural imaterial do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei tem como objetivo reconhecer a importância cultural da tradicional “Festival de Cirandas de Manacapuru”, que se realiza na cidade de Manacapuru, no Estado do Amazonas, para o circuito turístico nacional.

Art. 2º Fica a “Festival de Cirandas de Manacapuru” constituída como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte à sua publicação.

---

Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Gabinete 607 –  
Tel: (61) 3215.5607 - Brasília - DF – CEP: 70.160-900



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249635390000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Saullo Vianna



\* CD249635390000 \*

## JUSTIFICATIVA

O artigo 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003) entende por patrimônio cultural imaterial: As práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

A conceituação do Patrimônio Cultural Imaterial no Brasil acompanha de perto essa formulação. O Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que institui o registro e cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, compreende o Patrimônio Cultural Imaterial brasileiro como os saberes, os ofícios, as festas, os rituais, as expressões artísticas e lúdicas, que, integrados à vida dos diferentes grupos sociais, configuram-se como referências identitárias na visão dos próprios grupos que as praticam.

Essa definição bem indica o entrelaçamento das expressões culturais com as dimensões sociais, econômicas, políticas, entre outras,

---

Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Gabinete 607 –  
Tel: (61) 3215.5607 - Brasília - DF – CEP: 70.160-900



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249635390000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Saullo Vianna



\* C D 2 4 9 6 3 5 3 9 0 0 0 \*

que articulam estas múltiplas expressões como processos culturais vivos e capazes de referenciar a construção de identidades sociais.

A cidade de Manacapuru respira a cultura dos povos amazônicos, representada nas esculturas alegóricas, indumentárias, música e dança. O Festival de Cirandas de Manacapuru fomenta a cadeia produtiva da classe artística do município e de outras cidades do Estado. São centenas de artistas, atuantes nas cirandas anfitriãs do festival, a Flor Matizada, Guerreiros Mura e Tradicional.

O intercâmbio cultural, promovido pelo festival de cirandas, traz uma gama de personagens com histórias construídas e fortalecidas nos diversos segmentos artísticos.

O Festival de Ciranda de Manacapuru é uma festa popular que acontece na cidade de Manacapuru, no estado do Amazonas. O evento é promovido pelas agremiações de ciranda Flor Matizada, Guerreiros Mura e Tradicional, realizado tradicionalmente no último fim de semana de agosto, no Parque do Ingá. É considerado o segundo maior festival folclórico do estado do Amazonas, atraindo cerca de 60 mil turistas todos anos, o evento é um espetáculo de cores, danças e tradições de nossa cultura.

O Parque do Ingá, conhecido como "Cirandódromo", foi construído pela prefeitura para sediar os eventos do festival com capacidade de 25 mil pessoas. Os grupos de ciranda apresentam, em geral, temas populares e a história da origem das lendas, com novas músicas e ritmos.

---

Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Gabinete 607 –  
Tel: (61) 3215.5607 - Brasília - DF – CEP: 70.160-900



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249635390000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Saullo Vianna



\* CD249635390000 \*

Enfim, conclui-se que o Festival de Cirandas de Manacapuru possui grande potencial turístico, que mantém uma das mais vivas as tradições populares presentes na cidade e deve ser levada a todos os cantos do país.

Diante do exposto, certos da importância da presente proposição, conto com o apoio e a aprovação por partes dos nossos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 01 de junho de 2024.

*Saullo Vianna*

Deputado Federal – União Brasil

---

Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Gabinete 607 –  
Tel: (61) 3215.5607 - Brasília - DF – CEP: 70.160-900



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249635390000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Saullo Vianna



\* C D 2 4 9 6 3 5 3 9 0 0 0 0 \*